

LEI ORDINÁRIA Nº 761, DE 14 DE JUNHO DE 1999

ALTERA O ART. 50 DA LEI 619/1997, SOBRE O
CONSELHO DA CONDIÇÃO FEMININA.

XXXXXXX, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 DE JUNHO DE 1999.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal